



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ATA N.º 2

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois conforme proposta do Presidente n.º 01/2022, estando presentes António Tavares, Presidente do Júri, e os vogais António Ponte e Paulo Mendes.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Ratificação da Deliberação de 19 de janeiro de 2022;

Em reunião deste Júri de 19 de janeiro foram aprovadas as condições gerais de participação no IV orçamento colaborativo da União de Freguesias. Porém, o Júri foi informado que o contrato interadministrativo que sustenta a deliberação em causa acabou por apenas ser celebrado no dia 21 de janeiro, pelo que o Júri carecia naquela data da competência necessária para a tomada de decisão.

Assim, mostrando-se já outorgado e em vigor o contrato interadministrativo referido, o júri delibera, de acordo com n.º 3 do artigo 164º do CPA, ratificar a sua deliberação de 19 janeiro, nos seus exatos termos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

